

TERMO DE RENÚNCIA

RESOLUÇÃO 04/2022

As empresas abaixo assinadas, participantes da licitação **CONCORRÊNCIA Nº 13591/2022**, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE PAPÉIS SANITÁRIOS, SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL E CONGÊNERES (PRODUTOS), INCLUINDO A CONCESSÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RESPECTIVOS DISPENSERS PARA AS UNIDADES DO SENAC BARRETOS, FRANCA E JABOTICABAL**, por seus representantes credenciados para o ato licitatório perante o Senac, declaram, na forma e sob as penas da Resolução nº 04/2022, obrigando as empresas que respectivamente representam, que renunciam ao direito de recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, das empresas habilitadas.

São Paulo, 21 de julho de 2022.

LICITANTE

DIANE FALTA CUNHA
ÁUREA DISTRIBUIDORA EIRELI

